



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026

| QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE:                             | Município de São Sebastião do Paraíso - MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| OBJETO:                                  | CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, SENDO 01 (UMA) CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA E 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AO ADEQUADO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL |
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:           | R\$ 2.979,38 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PERÍODO DE RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S) | até 13/04/2026 às 08:50:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PERÍODO DE LANCES:                       | das 09:00:00 até 14:00:00 do dia 13/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FORMATO PROCESSUAL:                      | EXCLUSIVO ME EPP MEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LINK:                                    | <a href="https://ammlicita.org.br/">https://ammlicita.org.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## Sumário

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....                                           | 3  |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....                                    | 4  |
| 3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL..... | 6  |
| 4. DA FASE DE LANCES.....                                                      | 8  |
| 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....                                  | 10 |
| 6. DA HABILITAÇÃO.....                                                         | 13 |
| 7. DA CONTRATAÇÃO.....                                                         | 16 |
| 8. DAS SANÇÕES.....                                                            | 17 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                 | 20 |



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4680/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**, por meio da Gerência de Compras e Licitações realizará Dispensa Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6453/2024, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1 O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, SENDO 01 (UMA) CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA E 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AO ADEQUADO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Os produtos/materiais deverão possuir garantia mínima, constados da data de entrega. A garantia deverá abranger vícios decorrentes de fabricação e não de mau uso.

1.2 A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante **ANEXO II**

1.3 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. As despesas decorrentes desta Contratação Direta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal e correrão pela seguinte classificação:

**Ficha: 291 - 0205 020502 02050205020412200012.024 44905200000**

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema **AMMLICITA**, disponível no endereço eletrônico **<https://ammlicita.org.br/>**

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o horário limite designado para recebimento;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.9.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.9.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



3.9.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.9.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.9.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.9 - Que compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. DA FASE DE LANCES**

4.1 A partir das **09:00:00** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado considerando valor **por item**.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 O prazo de entrega será de **30 dias**.

5.6 A condição de pagamento será **prazo médio 30 dias**.

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 conter vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3 apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

5.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **5.15 DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS**

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:





- a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.
- b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.
- c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.
- d) Finalizada a respectiva análise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



6.5.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DAS SANÇÕES**

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se e a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as normativas do órgão contratante.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





9.1 O procedimento será divulgado no **site** do município, **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, e sistema **AMMLICITA** encaminhando automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

| ANEXOS | ANEXO I   | RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO |
|--------|-----------|--------------------------------------------------|
|        | ANEXO II  | RELAÇÃO DE ITENS/LOTES                           |
|        | ANEXO III | TERMO DE REFERÊNCIA                              |
|        | ANEXO IV  | CESTA DE PREÇOS - VALOR(ES) MÉDIO(S)             |

São Sebastião Do Paraíso-MG, 06 de abril de 2026

**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova(s) de regularidade perante a fazenda Estadual (**contemplando os débitos inscritos em dívida ativa**);
- f) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública.

### **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO**

- a) Nos termo do item 5.15 do Aviso de Dispensa Eletrônica a empresa declarada vencedora deverá apresentar Catálogo

**OBS: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO Pregoeira RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS OU OUTRO A SER DEFINIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS (DOC FALTANTES, COMPLEMENTAÇÃO). ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000  
CNPJ: 18.241.349/0001-80



ANEXO II - PLANILHA DE ITENS DISP. ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000022/2026- 31/03/2026 - PROCESSO Nº 004680/2026

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA E MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS (TIPO TANQUINHO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.

| ÍTEM(*) | CODIGO   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | QUANTIDADE | VALOR    |
|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----------|
|         | 00067330 | <p>LOTE: - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LITROS POR CICLO DE PREPARO;</p> <p>SISTEMA AUTOMÁTICO DE PREPARO DE CAFÉ, COM FUNCIONAMENTO REALIZADO DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE COADOR EXTERNO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO PELO OPERADOR</p> <p>DEVE PERMITIR O PREPARO E A MANUTENÇÃO DO CAFÉ AQUECIDO NO MESMO RESERVATÓRIO;</p> <p>CORPO E RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304 OU SIMILAR), COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;</p> <p>AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA BLINDADA;</p> <p>SISTEMA DE AQUECIMENTO QUE MANTENHA A TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONSUMO, PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DA BEBIDA;</p> <p>TERMOSTATO REGULÁVEL (ANALÓGICO OU DIGITAL), COMPATÍVEL COM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO;</p> <p>INDICADOR DE NÍVEL (VISOR);</p> <p>COMPONENTES COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA EVITAR ACIDENTES;</p> <p>DISTRIBUIÇÃO:</p> <p>NO MÍNIMO 01 (UMA) TORNEIRA DE ALTA VAZÃO PARA CAFÉ;</p> <p>TORNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR (POLÍMERO OU METAL);</p> <p>POTÊNCIA:</p> <p>POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO E ADEQUADA AO USO CONTÍNUO;</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>DEVE ACOMPANHAR SISTEMA DE FILTRAGEM PRÓPRIO (FILTRO/COADOR INTERNO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO);</p> <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <p>220V;</p> <p>PLUGUE CONFORME PADRÃO BRASILEIRO;</p> <p>MANUTENÇÃO:</p> <p>COMPONENTES SUBSTITUÍVEIS (RESISTÊNCIA, TERMOSTATO E TORNEIRAS);</p> | UN | 1,000      | 2479,070 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000  
CNPJ: 18.241.349/0001-80



## ANEXO II - PLANILHA DE ITENS DISP. ELETRONICA

| ÍTEM(*) | CODIGO   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | QUANTIDADE | VALOR   |
|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------|
|         |          | PEÇAS DE REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL;<br><br>EQUIPAMENTO PROJETADO PARA MANUTENÇÃO SIMPLES;<br><br>DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA:<br>MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA;<br>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |            |         |
|         | 00008389 | LOTE: - TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:<br><br>CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 KG, PODENDO SER OFERTADO EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE SUPERIOR (EX.: 12 KG OU MAIOR);<br><br>TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, COM FUNCIONAMENTO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DOS CICLOS DE LAVAGEM COM MÍNIMA INTERVENÇÃO DO USUÁRIO;<br><br>APLICAÇÃO DOMÉSTICA;<br><br>PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO OU ELETROMECÂNICO, DE FÁCIL OPERAÇÃO;<br><br>MÍNIMO DE 06 (SEIS) PROGRAMAS DE LAVAGEM, COMPATÍVEIS COM DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS;<br><br>SISTEMA DE LAVAGEM COM EFICIÊNCIA ADEQUADA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS COMUNS DO USO DIÁRIO;<br><br>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:<br>CLASSIFICAÇÃO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO;<br><br>ALIMENTAÇÃO:<br>VOLTAGEM 110V;<br><br>PLUGUE CONFORME PADRÃO BRASILEIRO;<br><br>CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA:<br><br>ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADA AO USO DOMÉSTICO CONTÍNUO;<br><br>TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA OU TRAVAMENTO DURANTE O FUNCIONAMENTO (QUANDO APLICÁVEL);<br><br>GARANTIA:<br><br>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO;<br><br>ASSISTÊNCIA TÉCNICA:<br><br>EQUIPAMENTO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO TERRITÓRIO NACIONAL;<br><br>PEÇAS DE REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL; | UN | 1,000      | 500,310 |



TR  
**TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)**  
**(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO**

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos permanentes, sendo **01 (uma) cafeteira elétrica industrial automática e 01 (uma) máquina de lavar roupas, tipo tanquinho automático**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, visando à melhoria das condições de trabalho, apoio às atividades administrativas e ao adequado atendimento ao público no Paço Municipal. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso, e entregues em perfeito estado de funcionamento.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

**FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda surge da necessidade premente de aprimorar as condições de trabalho e a qualidade do atendimento ao público no Paço Municipal, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Atualmente, a ausência de equipamentos de apoio essenciais, como uma cafeteira elétrica industrial automática e uma máquina de lavar roupas, tipo tanquinho automático, gera lacunas na infraestrutura básica, impactando diretamente a rotina administrativa e a capacidade de oferecer um ambiente adequado tanto para os servidores quanto para os cidadãos que buscam os serviços públicos. A resolução desta carência é fundamental para garantir a dignidade no ambiente de trabalho e a eficácia na prestação de serviços, refletindo diretamente no interesse público.

A aquisição de uma cafeteira elétrica industrial automática é crucial para otimizar o tempo e os recursos dedicados ao preparo de bebidas, além de contribuir para um ambiente mais acolhedor e funcional para todos que frequentam a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso Mg. Paralelamente, a máquina de lavar roupas, tipo tanquinho automático, é indispensável para a manutenção da higiene e disponibilidade de materiais de uso diário, como panos de limpeza e outros itens têxteis, assegurando a salubridade e a eficiência das operações. Ambos os equipamentos são considerados permanentes e visam suprir deficiências que comprometem a fluidez das atividades administrativas e o bem-estar geral.





Em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, a contratação proposta busca a solução mais vantajosa para a Administração Pública, priorizando a economicidade e a eficiência. A aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso e com as especificações técnicas adequadas, representa um investimento estratégico que visa a durabilidade, a redução de custos operacionais a médio e longo prazo e a minimização de despesas com manutenções corretivas ou substituições prematuras. Esta abordagem alinha-se à gestão responsável dos recursos públicos, garantindo que o investimento traga benefícios tangíveis e sustentáveis.

A iniciativa de adquirir os equipamentos em questão está intrinsecamente ligada ao planejamento estratégico da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso Mg, que visa a modernização da infraestrutura e a valorização do capital humano. A melhoria das condições de trabalho para os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o aprimoramento do atendimento ao público no Paço Municipal são objetivos primordiais que esta aquisição visa alcançar. Tais medidas promovem a eficiência administrativa, a satisfação dos usuários dos serviços públicos e a sustentabilidade das operações, em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução como um todo consiste na aquisição de equipamentos permanentes essenciais para a modernização e otimização das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG. O objeto da presente contratação abrange a compra de 01 (uma) cafeteira elétrica industrial automática e 01 (uma) máquina de lavar roupas, tipo tanquinho automático. Estes equipamentos são destinados a aprimorar as condições de trabalho dos servidores, apoiar as rotinas administrativas e garantir um atendimento mais eficiente e qualificado ao público que frequenta o Paço Municipal.

Do ponto de vista técnico e operacional, a solução exige que os equipamentos sejam novos, de primeiro uso, e que atendam rigorosamente a todas as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A cafeteira elétrica industrial automática deverá possuir capacidade e desempenho adequados para atender à demanda de um ambiente institucional, garantindo a agilidade e a qualidade no preparo de bebidas quentes. A máquina de lavar roupas, tipo tanquinho automático, deverá oferecer funcionalidade e eficiência para a higienização de itens necessários ao funcionamento da Secretaria, com a conveniência da operação automática.

O ciclo de vida da solução inicia-se com o processo de contratação, que será conduzido em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Após a adjudicação e homologação, a fase de execução compreende a entrega dos equipamentos. É fundamental que a entrega seja realizada no local indicado, com os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e acompanhados de todos os acessórios, manuais de operação e certificados de garantia.

Para assegurar a continuidade e a funcionalidade dos equipamentos ao longo de sua vida útil, a solução integra requisitos de manutenção e assistência técnica. Será exigida garantia mínima de fábrica para ambos os equipamentos, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e funcionamento. Adicionalmente, a contratada deverá comprovar a capacidade de oferecer assistência técnica autorizada e peças de reposição, garantindo a rápida resolução de problemas e a minimização de interrupções nas operações. A disponibilidade de suporte



técnico e a facilidade de acesso a serviços de manutenção preventiva e corretiva são aspectos cruciais para a longevidade e o desempenho esperado dos bens adquiridos, culminando na plena utilização e benefício para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e para o público atendido.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos permanentes essenciais para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. O objetivo é modernizar a infraestrutura, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento mais eficiente ao público no Paço Municipal. Esta iniciativa está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade na gestão pública, conforme a Lei nº 14.133/21.

Para a habilitação no processo licitatório, as empresas interessadas deverão demonstrar plena capacidade jurídica para contratar com a Administração Pública, bem como qualificação técnica e profissional compatível com o objeto da contratação. Serão exigidos documentos que comprovem a aptidão para o fornecimento dos bens, conforme detalhado no Termo de Referência, em estrita observância aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21.

Os requisitos específicos para a contratação dos equipamentos são:

- 1. Especificações Técnicas:** Os equipamentos (cafeteira elétrica industrial automática e máquina de lavar roupas, tipo tanquinho automático) devem atender integralmente às especificações detalhadas no Termo de Referência, garantindo compatibilidade com as necessidades e infraestrutura do Paço Municipal.
- 2. Condição dos Bens:** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeito estado de funcionamento, sem avarias ou defeitos de fabricação.
- 3. Qualidade e Durabilidade:** Os bens devem possuir qualidade comprovada, robustez e durabilidade adequadas para uso institucional contínuo, visando à longevidade do investimento público.
- 4. Segurança:** Os equipamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas de segurança aplicáveis, incluindo certificações de órgãos competentes, como o INMETRO, quando exigível, para garantir a segurança dos usuários.
- 5. Sustentabilidade:** Preferencialmente, os equipamentos deverão apresentar características de eficiência energética (ex: selo Procel para a cafeteira e máquina de lavar), contribuindo para a redução do consumo de energia e o uso racional dos recursos naturais.
- 6. Garantia:** Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, contada a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos.
- 7. Prazo de Entrega:** O prazo máximo para entrega dos equipamentos será estabelecido no Termo de Referência, devendo ser compatível com a urgência e o planejamento da Secretaria, a partir da emissão da ordem de fornecimento.



**8. Instalação e Testes:** Os equipamentos deverão ser entregues e, se necessário, instalados e testados no local indicado pela Secretaria, garantindo seu pleno funcionamento antes do recebimento definitivo.

**9. Orientação Técnica de Uso:**

A contratada deverá fornecer orientação técnica básica aos servidores designados pela Administração, no momento da entrega do equipamento ou em data a ser previamente acordada, contemplando a demonstração prática de funcionamento, preparo do café, procedimentos de limpeza, higienização e cuidados de manutenção. A orientação deverá possuir duração suficiente para garantir o adequado manuseio do equipamento pelos usuários. A orientação poderá ser realizada de forma presencial ou remota.

**10. Comprovação das Especificações:**

O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, que comprove o atendimento às especificações técnicas exigidas para o(s) item(ns) ofertado(s).

Serão aceitos documentos em formato digital, desde que permitam a identificação clara das características do produto.

A ausência de informações no catálogo poderá ser suprida por declaração do fabricante ou do próprio licitante, desde que comprovável.

A solicitação de requisitos claros e objetivos em um processo licitatório é fundamental para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Tal prática promove a competitividade entre os fornecedores, evita ambiguidades e garante que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21.

Ademais, a definição precisa dos requisitos contribui para a transparência do processo, a segurança jurídica e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ao estabelecer critérios bem definidos, a Administração minimiza riscos de contratações inadequadas e maximiza o valor entregue à sociedade, fortalecendo a integridade e a boa governança.

**OBSERVAÇÕES:** Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.



Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento do objeto será: **IMEDIATO OU INTEGRAL**

O prazo de entrega dos bens é de **30 DIAS**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF-Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS 889, JARDIM MORADA DO SOL - SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO**.

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.





As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Setor de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado: **PRAZO MEDIO DE 30 DIAS**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**



Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - TODOS OS ITENS**

### **DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS**

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

- a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.
- b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.
- c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.
- d) Finalizada a respectiva análise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

**NÃO SE APLICA.**

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 2.979,38 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**

### **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

**Ficha: 291 - 0205 020502 02050205020412200012.024 44905200000**



**CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

NOME: **MAIKO BONACINI BESSA**

TELEFONE: 35-3539-7005

E-MAIL: secretaria.adm@ssparaíso.mg.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL**

Eu, MAIKO BONACINI BESSA, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por MAIKO BONACINI BESSA 067.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso  
02/04/2026 08:59:40

**Fiscal**

São Sebastião Do Paraíso-MG, 18 de março de 2026

Assinado por IOLANE BATISTA 995.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

**IOLANE BATISTA**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO III**

Assinado por ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES 047.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso  
31/03/2026 14:10:59

**ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DA SILVA  
MAGALHÃES:047.\*\*\*.\*\*\* Data: 30/03/2026 15:49:05



# MAPA DE PREÇOS

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 09987FB447AE8FA0F2DD920CF7C6A748  
Nota de Liquidação Nº 004838/2026



**METODOLOGIA APLICADA**☒ **MÉDIA**☐ **MEDIANA**☐ **MENOR PREÇO****JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO: | O uso do preço médio na aquisição de uma máquina de café automática e de um tanquinho é justificado por sua capacidade de garantir que o valor pago seja justo, equilibrado com o mercado, e que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e eficiente. Além disso, traz transparência ao processo, melhora a competitividade e reduz os riscos de distorções nos preços, contribuindo para a confiabilidade da contratação e a sustentabilidade do serviço a ser executado. |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA**

|                                                          |                              |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|
| AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA: | ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES |
| MATRÍCULA:                                               | 21655                        |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ATO DE APROVAÇÃO**



- Declaro para os devidos fins que nos preços cotados então incluídos os tributos, encargos sociais, frete ou qualquer outro que possa recair sobre o(s) objeto(s) da(s) contratação(ões), salientado que foram observadas todas as condições fixadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme o caso;
- Declaro que a análise sobre a série de preços apresentada foi realizada de forma pormenorizada e crítica, levando em consideração os aspectos de variação e de especificidade de mercado; e
- Declaro que o mapa de preços em questão encontra-se em consonância com o Decreto Municipal e com o art. 23 da lei nº 14.133/21.



|                    |            |
|--------------------|------------|
| DATA DE APROVAÇÃO: | 18/03/2026 |
|--------------------|------------|

Assinado por ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES 047.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso  
31/03/2026 14:11:57

**ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**





# Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

## COTAÇÃO DE PREÇO 1514

### MEDIDA ESTATÍSTICA: MÉDIA ARITMÉTICA

**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.** Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DA SILVA  
MAGALHÃES 047... Data: 30/03/2026 15:48:43

**Objeto:** Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos permanentes, sendo 01 (uma) cafeteira elétrica industrial automática e 01 (uma) máquina de lavar roupas, tipo tanquinho automático, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, visando à melhoria das condições de trabalho, apoio às atividades administrativas e ao adequado atendimento ao público no Paço Municipal.

**Justificativa:** Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso, e entregues em perfeito estado de funcionamento.

A escolha da Média Aritmética para a análise dos preços de mercado de cada item (cafeteira elétrica industrial automática e máquina de lavar roupas tipo tanquinho automático) justifica-se por sua capacidade de estabelecer um valor de referência justo e representativo. Este método é o mais adequado por sua simplicidade e clareza, facilitando a compreensão e a aplicação no processo licitatório. Suas vantagens incluem a mitigação do impacto de valores extremos, proporcionando uma visão equilibrada do custo médio de mercado para equipamentos padronizados e de uso comum. Isso garante maior transparência e objetividade na avaliação das propostas, assegurando que a aquisição dos equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão ocorra dentro de parâmetros realistas e econômicos, otimizando o uso dos recursos públicos e promovendo a competitividade entre os fornecedores.



## Relatório Detalhado da Cotação de Preços

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos permanentes, sendo 01 (uma) cafeteira elétrica industrial automática e 01 (uma) máquina de lavar roupas, tipo tanquinho automático, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, visando à melhoria das condições de trabalho, apoio às atividades administrativas e ao adequado atendimento ao público no Paço Municipal. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso, e entregues em perfeito estado de funcionamento.



**Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

| Itens                                |          |                                                                                                                                                                     |                   |           |                   |              |               |        |
|--------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------------|--------------|---------------|--------|
| LOTE/ITEM                            | QUANT.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           |                   |           |                   | MÉDIA ARIT.  | TOTAL EST.    | CV (%) |
| LOTE/ITEM                            | QUANT.   | CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA especificações técnicas: capacidade mínima de 15 (quinze) litros por ciclo de preparo; sistema automático de preparo de... |                   |           |                   | MÉDIA ARIT.  | TOTAL EST.    | CV (%) |
| 1 / 1                                | 1.000 UN |                                                                                                                                                                     |                   |           |                   | R\$ 2.479,07 | R\$ 2.479,07  | 9,15   |
| REFERÊNCIA                           |          | CIDADE                                                                                                                                                              | PROCESSO          | MÊS / ANO | QUANT.            | V. UNIT      | V. TOTAL      |        |
| CGU                                  |          | RIO DE JANEIRO - RJ                                                                                                                                                 | 1135              | 12/2025   | 3.00 UNIDAD       | R\$ 2.446,00 | R\$ 7.338,00  |        |
| Painel de Preço (CATMAT)             |          | RIO DE JANEIRO - RJ                                                                                                                                                 | 16029805900082025 | 8/2025    | 5.00 UN           | R\$ 2.449,00 | R\$ 12.245,00 |        |
| PNCP                                 |          | Jacareí - SP                                                                                                                                                        | 208               | 9/2025    | 5.00 UNIDADE      | R\$ 1.978,00 | R\$ 9.890,00  |        |
| PNCP                                 |          | Vitória - ES                                                                                                                                                        | 85                | 11/2025   | 1.00 Unidade      | R\$ 2.616,77 | R\$ 2.616,77  |        |
| PNCP                                 |          | Vitória - ES                                                                                                                                                        | 3                 | 3/2025    | 1.00 1 UNIDADE    | R\$ 2.369,96 | R\$ 2.369,96  |        |
| PNCP                                 |          | Rio de Janeiro - RJ                                                                                                                                                 | 4                 | 11/2025   | 1.00 Unidade      | R\$ 2.550,00 | R\$ 2.550,00  |        |
| PNCP                                 |          | Vitória - ES                                                                                                                                                        | 2                 | 3/2025    | 1.00 1 UN         | R\$ 2.369,96 | R\$ 2.369,96  |        |
| PNCP                                 |          | Patos de Minas - MG                                                                                                                                                 | 59                | 5/2025    | 6.00 UN           | R\$ 2.718,90 | R\$ 16.313,40 |        |
| PNCP                                 |          | Belo Horizonte - MG                                                                                                                                                 | 32                | 5/2025    | 3.00 1,00 UNIDADE | R\$ 2.421,66 | R\$ 7.264,98  |        |
| PNCP                                 |          | Niterói - RJ                                                                                                                                                        | 12                | 9/2025    | 1.00 Unidade      | R\$ 2.870,47 | R\$ 2.870,47  |        |
| Total estimado (geral): R\$ 2.479,07 |          |                                                                                                                                                                     |                   |           |                   |              |               |        |

Assinado por IOLANE BATISTA 995.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

**IOLANE BATISTA**

Autor

Assinado por ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES 047.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso  
31/03/2026 14:22:34

**ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 88c2dffe-dbf3-43da-b569-f77bf1cb0dcf  
Cesta de Preços Nº 000042/2026





# Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

## COTAÇÃO DE PREÇO 1474

### MEDIDA ESTATÍSTICA: MÉDIA ARITMÉTICA

**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.** Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUINHO**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES:047.\*\*\*.\*\*\*. Data: 30/03/2026 15:48:53

**Justificativa:**

A escolha da Média Aritmética para cada item composto na aquisição de tanquinhos justifica-se pela sua simplicidade, objetividade e ampla aceitação como medida de tendência central. Este método é o mais adequado para estabelecer um valor de referência justo e representativo dos preços de mercado, nivelando as variações e garantindo equidade na avaliação das propostas. Para um objeto processual como "AQUISIÇÃO DE TANQUINHO", que envolve produtos de consumo com mercado relativamente homogêneo e múltiplos fornecedores, a média aritmética consolida eficientemente os diversos orçamentos, minimizando o impacto de flutuações pontuais e fornecendo uma base sólida para a decisão licitatória, promovendo transparência e economicidade.





**Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

| Itens                    |                              |                                                                                                                                                                     |                    |           |              |             |            |              |
|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|--------------|-------------|------------|--------------|
| LOTE/ITEM                | QUANT.                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           |                    |           |              | MÉDIA ARIT. | TOTAL EST. | CV (%)       |
| LOTE/ITEM                | QUANT.                       | TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS maquina lavar roupa, tipo tanquinho automatico, capacidade 11 kg ou 12 kg, aplicacao domestica, painel mecanico, com 6 programas de la... |                    |           |              | MÉDIA ARIT. | TOTAL EST. | CV (%)       |
| 1 / 1                    | 1.000 UN                     |                                                                                                                                                                     |                    |           |              | R\$ 500,31  | R\$ 500,31 | 12,01        |
| REFERÊNCIA               | CIDADE                       |                                                                                                                                                                     | PROCESSO           | MÊS / ANO | QUANT.       | V. UNIT     |            | V. TOTAL     |
| Painel de Preço (CATMAT) | CAMPINAS - SP                |                                                                                                                                                                     | 45016106919312 025 | 6/2025    | 2.00 UN      | R\$ 550,00  |            | R\$ 1.100,00 |
| Painel de Preço (CATMAT) | HORTOLÂNDIA - SP             |                                                                                                                                                                     | 92831506900062 025 | 8/2025    | 3.00 UN      | R\$ 480,00  |            | R\$ 1.440,00 |
| PNCP                     | Jaguariúna - SP              |                                                                                                                                                                     | 8                  | 9/2025    | 2.00 Unidade | R\$ 453,19  |            | R\$ 906,38   |
| PNCP                     | Santo Antônio do Pinhal - SP |                                                                                                                                                                     | 61                 | 11/2025   | 4.00 Unidade | R\$ 400,00  |            | R\$ 1.600,00 |
| PNCP                     | Sabinópolis - MG             |                                                                                                                                                                     | 038                | 7/2025    | 6.00 UNIDADE | R\$ 500,00  |            | R\$ 3.000,00 |
| PNCP                     | Santa Fé do Sul - SP         |                                                                                                                                                                     | DL 90230           | 3/2025    | 1.00 UNIDADE | R\$ 599,00  |            | R\$ 599,00   |
| PNCP                     | Belo Horizonte - MG          |                                                                                                                                                                     | 83                 | 10/2025   | 1.00 Unidade | R\$ 519,96  |            | R\$ 519,96   |
| Total estimado (geral):  |                              |                                                                                                                                                                     |                    |           |              | R\$ 500,31  |            |              |

Assinado por IOLANE BATISTA 995.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

**IOLANE BATISTA**

Autor

Assinado por ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES 047.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso  
31/03/2026 14:22:06

**ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE  
GESTÃO

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Assinado digitalmente. Acesse: <https://api16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: e882b56e-e24b-421d-ab45-f244a7993743  
Cesta de Preços Nº 000043/2026

